



RESOLUÇÃO N° 179 - CEPEX/2007

DETERMINA ALTERNÂNCIA DE OFERTA DO CURSO A SER OFERECIDO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2008 EM UNAI, E DEFINE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2008/PAES/UNIMONTES

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX - DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” deste órgão colegiado superior, **considerando**:

- a expressiva redução da demanda, por licenciados em Letras Português, na região;
- o expressivo percentual de evasão que alcançou o índice de 20% naquele curso;
- a crescente demanda Nacional pelo curso de Letras Inglês;
- a responsabilidade administrativa pelo adequado uso dos recursos públicos alocados na Unimontes;
- os Incisos II do art. 5º do Decreto nº 43.586/2003;
- o disposto no item 9.6, do Edital 01/2008/PAES/UNIMONTES,

RESOLVE:

Art.1º - SUBSTITUIR a oferta do Curso de LETRAS - PORTUGUÊS por LETRAS - INGLÊS no Campus Noroeste – Unai, para o primeiro semestre de 2008.

Art.2º - ESTABELEECER que os candidatos inscritos para o curso de LETRAS - PORTUGUÊS, no Processo Seletivo 01/2008/PAES/Unimontes terão o prazo até o dia 15/10/07, para fazerem reopção pelo curso de LETRAS - INGLÊS ou por qualquer outro curso, oferecido regularmente pela Unimontes.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros, 10 de setembro de 2007.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX